



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021000901

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de valor ao Contrato nº 20210009, celebrado pela CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS e pela(s) Pessoa Jurídica(s) G J S DE BRITO, CNPJ: Nº 07.907.153/0001-666, que tem por objeto a alteração de valor do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.917.229/0001-07, com sede na Praça Antônio Malato, nº 30, Centro, Ponta de Pedras, neste ato, representado (a) por seu titular, Presidente da Câmara Municipal, Sr. JOSÉ MIGUEL FERREIRA GOMES, titular do CPF nº 680.672.242-34, residente e domiciliada nesta Cidade.

CONTRATADA: Pessoa Jurídica: **G J S DE BRITO**, portadora do CNPJ 07.907.153/0001-66, com sede na ROD. MANGABEIRA, S/N - ESTRADA - CEP: 68.830-000 - PONTA DE PEDRAS. Neste ato representada pelo Sr. MAURO RIBEIRO DE OLIVEIRA, portador do CPF: 648.253.962-91, residente e domiciliado nesta Cidade.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de reajuste de valor ao Contrato n.º 20210009, instruído no (a) PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 10.391,40 (dez mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 114.611,40 (cento e quatorze mil, seiscentos e onze reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Quantidade	R\$ Valor Anterior	R\$ Valor Aditivo	R\$ Valor Total Anterior	R\$ Valor Total Posterior
01	Gasolina Comum	18.000	5,79	6,48	104.220,00	114.611,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PONTA DE PEDRAS - PA, 31 de Agosto de 2021

Pela Câmara Municipal de Ponta de Pedras / CONTRATANTE:

CAMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ(MF) 34.917.229/0001-07
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

G J S DE BRITO-ME
CNPJ 07.907.153/0001-66
CONTRATADO(A).

Testemunhas:

1- 2-